



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 409

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal nº 10/2025**, Processo Administrativo nº **64/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW INTERATIVO E FESTIVO, COM MÚSICAS, DANÇAS E BRINCADEIRAS DE CARNAVAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - 04.016.360/0001-32 leidelanegodoi@gmail.com - (31) 98784-5665	8.900,00	8.490,00	410,00 Proveito (4,61%)
Totais	8.900,00	8.490,00	410,00 Proveito (4,61%)

Detalhes

Givaldo Bueno Monteiro Quintão na condição de **Agente de Contratação** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - CPF/CNPJ: 04.016.360/0001-32				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 20/02/2025 16:18:42		
CONTRATAÇÃO DO SHOW INFANTIL DE CARNAVAL COM 09 ARTISTAS, SENDO 1 CANTOR, 4 BAILARINOS E 4 PERSONAGENS INFANTIS VIVOS CONHECIDOS A NÍVEL NACIONAL, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTRATAÇÃO DO SHOW INFANTIL DE CARNAVAL COM 09 ARTISTAS, SENDO 1 CANTOR, 4 BAILARINOS E 4 PERSONAGENS INFANTIS VIVOS CONHECIDOS A NÍVEL NACIONAL, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1,00	UN	8.490,00	8.490,00

Nova Era, 20 de Fevereiro de 2025.

Agente de Contratação: Givaldo Bueno Monteiro Quintão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 409

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

DISPENSA Nº 09/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

Torna público a empresa vencedora do referido certame: FORT ALIANÇA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME, lote único negociado em R\$ 6.000,00.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 409

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00022 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de suplementar as dotações abaixo relacionadas usando o recurso de anulação conforme autorização dada pela lei Orçamentária

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.04	Departamento de Serviços Administrativo		
04	Administracao		
04.121	Planejamento e Orcamento		
04.121.0401	Administração e Inovação		
04.121.0401.2019	Manut Serv copa e cozinha/Paço Municipa		
3.3.90.30.00	148 Material de Consumo		2.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.04	Departamento de Administração e Finanças		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401	Administração e Inovação		
17.512.0401.2108	Manutenção Atividades de Gerenciamento		
3.3.90.40.00	517 Serv. de TI e Comunicação - PJ		20.000,00
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			22.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2005	Gestao Politica do Municipio		
4.4.90.52.00	081 Equipamento e Material Permanente		2.000,00
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.05	Departamento Saneamento e Meio Ambiente		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.1015	Construcao-Equipagem Est.Trat. Agua		
4.4.90.51.00	521 Obras e Instalações		20.000,00
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		20.000,00

diário oficial municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 409

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00022 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FOLHA: 2 TOTAL: R\$ 22.000,00
---	--

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL

diário oficial municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 409

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

DISPENSA Nº 09/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025

Torna público a empresa vencedora do referido certame: FORT ALIANÇA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME, lote único negociado em R\$ 6.000,00.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 409

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.501, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de doação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei n.º 1.265, de 03 de julho de 1992 e,

CONSIDERANDO a doação do Lote n.º 11, da Quadra 05, formalizada por meio de Escritura Pública lavrada em 09 de outubro de 2002, no Cartório do 1º Ofício desta comarca, tendo como donatário o Sr. José Geraldo Pantaleão, com registro na Matrícula M-04.316 do Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que a referida doação foi realizada com cláusula de reversão, nos termos da Lei nº 1.265/1992, a qual estabelece que, “caso o imóvel não seja edificado no prazo de 02 (dois) anos, retornará ao patrimônio público”;

CONSIDERANDO que o donatário não cumpriu a exigência de edificação no prazo estipulado, em desacordo com a cláusula de reversão prevista na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a doação do Lote n.º 11, da Quadra 5, situado na rua Jatobá, no bairro Castelo, concedida por intermédio do Decreto n.º 1.277/2002, uma vez que o donatário não atendeu aos requisitos estabelecidos no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 1.265/1992.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Era - MG, 21 de fevereiro de 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000
e-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br
home page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 409

NOVA ERA-MG, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA ERA-MG – LEI Nº. 1.603/2003
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.964 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.014.

RESOLUÇÃO Nº 002 de 30 de janeiro de de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da “AÇÃO CARNAVAL
DOS IDOSOS” para financiamento com recurso do
Fundo Municipal do Idoso- FMI de Nova Era – para
o exercício de 2025.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas
às reais necessidades de atendimento aos Idosos do município;

CONSIDERANDO que o Município tem apresentado demandas crescentes de ações
estratégicas para o enfrentamento à violência (física, verbal, psicológica, patrimonial,
abandono familiar e social) e outros tipos de violações de direitos contra a pessoa idosa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o projeto: “AÇÃO CARNAVAL DOS IDOSOS” no valor de
R\$15.758,30(quinze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) para
implementação do mesmo no ano de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Onde se lê, *no valor de R\$15.758,30(quinze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)*, leia *no valor de 17.393,58(dezessete mil e trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).*

Torna-se sem efeito a publicação ocorrida no dia 30 de janeiro de 2025.

Nova Era, 18 de fevereiro de 2025

Leontina Aparecida Lopes Ribeiro Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Nova Era.

Publicada em 18 de fevereiro de 2025

1582de43-

a110-4d3a-8e

42-95cdb2b2c

Assinado de forma
digital por 1582de43-
a110-4d3a-8e42-95c
db2b2cbf0

Dados: 2025.02.21

15:29:31 -03'00'

bf0